



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 12 de abril de 2023

Ano IX • Nº 1.579 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO | 01 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 01 |
| CMDCAG | 03 |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 03 |

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.801/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

“DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS, NO MUNICÍPIO DE GUARAI, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, no Município de Guarai, em virtude do falecimento do Servidor Municipal **Wanthony Bosso**, ocorrido no dia 12/04/2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de abril de 2023.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

RIAVAN SANTANA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

RETIFICAÇÃO DE DECRETO NO DECRETO Nº 1.799/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. O valor global da contratação será de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Valor a ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

LEIA – SE:

Art. 2º. O valor global da contratação será de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). Valor a ser pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais)

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 016/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 01 (uma) diária e ½ (meia) no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) para a servidora Meirynalva Batista Barnabé, Professora efetiva, lotada nesta Secretaria, exercendo a função de Coordenadora do Conviva e membro do CACS-FUNDEB, Matrícula nº 559, para participar do XIII Fórum Estadual Ordinário da Undime/TO, nos dias 13 e 14 de abril de 2023, em Palmas – TO, conforme programação anexa.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA DE VIAGEM Nº 017/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) para a servidora Maria Sonia Santos Lima, professora efetiva, Coordenadora do Ensino Fundamental-Anos Iniciais, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 1318, para participar do XIII Fórum Estadual Ordinário da Undime/TO, no dia 13 de abril de 2023, em Palmas – TO, conforme programação anexa.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 018/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) para a servidora Daiane Quirino Marangoni, professora efetiva, Coordenadora do Ensino Fundamental-Anos Finais, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 3072, para participar do XIII Fórum Estadual Ordinário da Undime/TO, no dia 13 de abril de 2023, em Palmas – TO, conforme programação anexa.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 020/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para a servidora Vera Silva de Almeida Machado, professora efetiva, exercendo a função de Subsecretária Municipal de Educação e Cultura, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 1792, para participar do XIII Fórum Estadual Ordinário da Undime/TO, no dia 13 de abril de 2023, em Palmas – TO, conforme programação anexa.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 021/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) para o servidor Francisco Marcos Alves de Oliveira, Professor efetivo, Fiscal de Contratos, lotado nesta Secretaria, Matrícula nº 282, para participar do XIII Fórum Estadual Ordinário da Undime/TO, no dia 13 de abril de 2023, em Palmas – TO, conforme programação anexa.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total ao servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021

PORTARIA DE VIAGEM Nº 022/2023 DE 05 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) para a servidora Expedita Pereira Leite da Silva, professora efetiva, Coordenadora de Legislação e Normas Escolares, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 537, para participar do XIII Fórum Estadual Ordinário da Undime/TO, no dia 13 de abril de 2023, em Palmas – TO, conforme programação anexa.

Art. 2º) **DETERMINAR** que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de abril de 2023.

Sebastião Mendes de Sousa
GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME
Portaria nº 2.064/2021



CMDACAG

RESOLUÇÃO Nº 022/2023 – CMDCA, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre apreciação de renovação de Registro da Instituição de Sociedade Civil.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDACAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal Nº 024 de 20 de outubro de 1997, em reunião ordinária ou realizada no dia 03 de abril de 2023 às 14 horas, na sala de reuniões do núcleo dos conselhos localizada Avenida Presidente Dutra, nº 1036 - Centro, Guaraí-TO, com a Comissão de Normas e Registros.

RESOLVE:

Artº. 1 - Deliberar pela aprovação de renovação do Registro da Instituição de Sociedade Civil: **Casa de Acolhimento Institucional Professora Nelita Maria Ferreira Miranda**, inscrita no CNPJ: 16.643.245/0001-77, sediada à Avenida Goiás, nº 2069, Centro em Guaraí-TO;

Artº. 2 - A Instituição está registrada neste Conselho sob o nº 005/2023;

Artº. 3 - Em conformidade com o § 3º do Art. 90 da Lei nº 8.069/90, a inscrição terá validade por 2 (dois) anos podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de violações dos direitos da criança e do adolescente;

Artº. 4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em 03 de abril de 2023.

Clarice Ferreira de Vasconcelos
Presidente do CMDACAG
Portaria Nº 2.442/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 – CMAS DE 12 DE ABRIL DE 2023

A ser publicada o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMASG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 214, de 09 de setembro de 2009.

Dispõe sobre a Aprovação Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício do ano 2024.

CONSIDERANDO a convocação através do Memorando Nº 002/2023 – CMASG, postado no grupo via WhatsApp para os conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 10 de abril de 2023, para a análise e deliberação em reunião Ordinária online, no dia 12 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o Ofício nº 062/2023 – SeMAS, de 10 de abril de 2023, da solicitação de apreciação da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício do ano de 2024, conforme diz a Lei Nº 329 de 01 de dezembro de 2011, que altera a Lei Municipal Nº 001/1999, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, que especifica e dá outras providências, conforme dispõe o seu Artigo 3º, § 1º “A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO;

CONSIDERANDO a reunião Ordinária com Conselho Municipal de Assistência Social – CMASG, no dia 11 de abril de 2023 via online, que APROVOU na íntegra Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, para o exercício do ano 2024, conforme dispõe a Lei Nº 329/2011, no Artigo 3º, § 1º “A proposta orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, deverá ser aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social e constar na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, por unanimidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício do ano 2024, conforme o Artigo 3º, § 1º, da Lei Nº 329/2011;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Eurismá Alves Neto Silva
Presidente do CMASG
Portaria nº 2.443/2021

